
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de carnaval no Município de São Paulo do Potengi/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Potengiense;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Decreto nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no Município de São Paulo do Potengi/RN, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Art. 2º - Ficam mantidas e reforçadas todas as medidas restritivas, de limitação e de prevenção ao combate e enfrentamento da pandemia do COVID-19, previstas no Decreto Municipal nº 042/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B24729E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2021. Edição 2461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>